



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

** Elotech **
21/09/2022

Exercício 2022

Page 1 of 2

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

Leis () Autógrafos
() Resoluções () Portarias
() Decreto Legislativo

Sob. o nº 2.700 2022
Em, 23 / setembro / 2022

Sec. Geral

Lei nº 2.700/2022

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 840.020,18 (oitocentos e quarenta mil e vinte reais e dezoito centavos).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.002.00.000.0000.0.000.	URBANIZAÇÃO	
04.002.15.451.0021.2.054.	Manutenção e Encargos com a Infra-Estrutura Urbana	
1312 - 3.3.90.30.00.00 310	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
04.004.00.000.0000.0.000.	ESTRADAS VICINAIS	
04.004.26.782.0021.1.065.	Construção Pontes e Bueiros	
1313 - 4.4.90.51.00.00 310	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
04.004.26.782.0021.2.058.	Manutenção e Encargos com o Transporte Rodoviário	
1314 - 3.3.90.30.00.00 310	MATERIAL DE CONSUMO	264.947,02
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
05.004.12.361.0073.2.015.	Manutenção e Encargos com o Transporte Escolar	
1308 - 3.3.90.30.00.00 311	MATERIAL DE CONSUMO	23.966,79
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.122.0072.2.209.	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
1079 - 3.3.90.30.00.00 3116	MATERIAL DE CONSUMO	1.950,00
06.001.10.301.0062.2.140.	Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF	
1101 - 3.3.90.30.00.00 388	MATERIAL DE CONSUMO	3.231,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

** Elotech **
21/09/2022

Exercício 2022

Page 2 of 2

06.001.10.302.0064.2.145.	Manutenção e Encargos do Programa da Média e Alta Complexidade - MAC	
1311 - 3.3.90.30.00.00 3125	MATERIAL DE CONSUMO	32.718,93
1310 - 3.3.90.30.00.00 395	MATERIAL DE CONSUMO	15.206,71
06.001.10.302.0064.2.148.	Manutenção e Encargos com Hospital Municipal	
1309 - 3.3.90.39.00.00 312	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.076,06
06.001.10.303.0066.2.118.	Manutenção da Farmácia Básica Municipal	
1064 - 3.3.90.32.00.00 377	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.454,00
1132 - 3.3.90.32.00.00 392	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.468,90
	Total Suplementação:	840.020,18

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, por fonte ou destinação de recursos compatíveis com sua vinculação, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Artigo 3º- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.


EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

21 / 09 / 2022